



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021. PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ/SC

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Ibicaré, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.448/0001-30, com sede na rua D. Pedro II, 133, centro, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. **Gianfranco Volpato**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que estabelecem as Leis Municipal 1.957/19 e 1963/2020 faz saber que estará realizando PROCESSO SELETIVO, visando à seleção de jovens alunos para preenchimento de vagas remanescentes do Processo Seletivo nº 004/2020, reservadas a este Município junto ao Centro de Educação Profissional Professor Jaldyr Bhering Faustino da Silva – CEDUP de Água Doce – SC, para o ano letivo de 2021.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O processo seletivo será regido pelas regras do presente edital no intuito de preencher as 19 vagas remanescentes do Processo Seletivo nº 004/2020, pelo sistema de Regime de Matrícula Interno e semi-interno compreendendo também alimentação e alojamento, quando interno, pelo período de 01 (um) ano letivo, no CEDUP de Água Doce, correspondente ao Curso Técnico em Agropecuária.

3. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

3.1. As inscrições serão realizadas nos dias úteis, no período de **24 de fevereiro de 2021 a 03 de março 2021**, exclusivamente na modalidade presencial, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, sito à Rua São José, nº 140, Centro, na cidade de Ibicaré-SC.

3.2. **Para realizar a inscrição o candidato deverá preencher o formulário, Anexo I, e entregar todos os documentos listados no ITEM 5, considerados pré-requisitos para a validação de sua inscrição.**

3.3. É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

3.4. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Prefeitura Municipal do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.

3.5. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O Processo Seletivo será realizado por comissão constituída, nomeada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a qual se encarregará da análise dos documentos exigidos.

5. DOS PRÉ-REQUISITOS

5.1. **Para a validação da inscrição, são pré-requisitos básicos e indispensáveis que o interessado apresente cópia dos seguintes documentos:**

5.1.1. Cédula de identidade e CPF;

5.1.2. Comprove residência no Município de Ibicaré (conta de água, conta de luz, conta de telefone, conta de internet, escritura pública, contrato de locação, título eleitoral, declaração do proprietário do imóvel);

5.1.3. Apresentar boletim do último semestre de 2020.

6. DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

6.1. A classificação dos candidatos dar-se-á pela maior média acadêmica do último semestre do ano em curso, independente da escola, do curso e do número de matérias cursadas.

6.2. Para aferir a média acadêmica, é necessário entregar cópia do boletim do referido semestre.



**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ/SC**

6.3. Será considerada a classificação em duas categorias: alunos cursistas e novas vagas, tendo os primeiros preferência em relação aos segundos.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas nos Comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados ou fornecidos diretamente ao candidato.

7.2. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este processo seletivo no Diário Oficial e no site do Município (www.ibicare.sc.gov.br).

7.3. Este processo seletivo terá validade de 1 (um) ano contado a partir da data da publicação da homologação de seu resultado no Diário Oficial dos Municípios e no site oficial do Município.

7.3.1. Havendo desistência de aluno contemplado será observada lista de classificação.

7.3.2. Se a desistência se der no curso do ano letivo a vaga será preenchida através de sorteio, entre os alunos remanescentes inscritos que possuírem interesse.

7.4. A convocação dos candidatos para a matrícula será realizada de acordo com o calendário da entidade, observando-se a ordem de classificação.

7.5. Poderá o Município, a seu critério, antes da publicação do resultado final, suspender, revogar ou invalidar o Processo Seletivo, não assistindo aos candidatos direito à reclamação de qualquer natureza.

7.6. O resultado do processo seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal e publicado no Diário Oficial dos Municípios e no site oficial do Município, contendo os nomes dos candidatos aprovados, obedecendo à ordem de classificação, no dia **05 de março de 2021**.

7.7. Após a publicação do resultado do Processo Seletivo obriga-se o candidato **a comunicar o Município qualquer alteração de endereço e telefone**, através de formulário protocolado na Secretaria Municipal de Educação.

7.8. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no site oficial do Município (www.ibicare.sc.gov.br).

7.9. Os candidatos poderão obter informações referentes a esse processo seletivo no site www.ibicare.sc.gov.br, ou pelo telefone 3538-0079.

7.10. Em caso de reprovação, o aluno ficará impedido de concorrer para nova vaga.

Ibicaré, 23 de fevereiro de 2021.

Gianfranco Volpato

Prefeito



**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ/SC**

**ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO**

1 . DADOS PESSOAIS
1.1. Nome completo:
1.2. Filiação:
1.3. Nacionalidade:
1.4. Naturalidade:
1.5. Data de nascimento:
1.6. Estado civil:
2. IDENTIFICAÇÃO
2.1. Carteira de Identidade:
2.1.1. Órgão expedidor:
2.2. CPF:
2.3. Número PIS/PASEP:
2.6.1. Endereço:
2.6.2. Cidade e CEP:
2.7. Endereço Eletrônico:
2.8. Telefone residencial:
2.9. Telefone celular:
2.10. Telefone para recados:
3. FORMAÇÃO
3.1. Curso:
3.1.1. Instituição de Ensino:
3.1.2. Ano de Conclusão:
3.2. Série a ser cursada no CEJEL:

Ibicaré/SC, _____ de _____ de 2021.

Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital deste Processo Seletivo, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas, inclusive pela fidelidade das cópias dos documentos apresentados.

Assinatura do Candidato